



Edital FACOM / PPGCC n°007/2011
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2012/1 para ingresso no Curso de
Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

O extrato do edital foi publicado no dia 22 de dezembro de 2011 na seção 3, página 85 do Diário Oficial da União e dia 23 de dezembro de 2011 na página A9 do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia-MG

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), da Faculdade de Computação (FACOM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, modalidade Curso de Doutorado, para ingresso no 1º semestre de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2.** Serão nomeadas pela FACOM comissões examinadoras para o processo seletivo do Curso de Doutorado e de Aluno Especial para cada linha de pesquisa.
- 1.3.** O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4.** No ato da inscrição, o PPGCC disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1.** Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGCC.
- 1.5.** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC)
Campus Santa Mônica – Bloco 1B – Sala 1B119
Av. João Naves de Ávila 2121
CEP 38.400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34)3239-4970
Sítio do Programa: www.facom.ufu.br/posgrad
e-mail: cpgfacom@ufu.br

- 1.6.** O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGCC.



2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2012, é:*

Modalidade	Número de vagas
Curso de Doutorado (Aluno Regular)	08
Aluno Especial	08

2.2. As vagas disponíveis serão distribuídas pelas seguintes linhas de Pesquisa do PPGCC:

- 2.2.1. Banco de Dados e Imagens (3 vagas para regular e 3 vagas para especiais)
Orientadores: Célia A. Z. Barcelos, Denise Guliato, Sandra A. de Amo;
- 2.2.2. Engenharia de Software (2 vagas para regular e 2 vagas para especiais)
Orientadores: Marcelo de A. Maia, Stéphane Julia;
- 2.2.3. Inteligência Artificial (3 vagas para regular e 3 vagas para especiais)
Orientadores: Carlos R. Lopes, Gina M. B. Oliveira, Rita M. S. Julia.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de Mestrado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Ciência da Computação e áreas afins;
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de mestrado reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
 - 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de Pós Graduação Lato Sensu.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCC compõe-se de duas etapas:

- 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8;
 - 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Secretaria do Programa, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos. Caso a documentação não esteja completa e correta, o candidato será desclassificado.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) – Seleção 2012/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Doutorado em Ciência da Computação

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Campus Santa Mônica, Bloco 1B, sala 1B119
38.400-902 Uberlândia MG

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas.

4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).

4.4.2. Inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressa somente serão consideradas se recebidas pelo PPGCC até a data de encerramento das inscrições, independente do tipo de serviço de entrega.

4.4.3. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.7. O cronograma de inscrição é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	25/01/2012 a 15/02/2012	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	17/02/2012	18h00min	Conforme item 1.5.

4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

4.8.1. Formulário de inscrição preenchido. O formulário está disponível na Secretaria do Programa e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação <http://www.facom.ufu.br/posgrad> (em *Download de Documentos*);

4.8.2. *Curriculum Vitae* atualizado e encadernado, gerado na plataforma Lattes (lattes.cnpq.br), acompanhado de documentação comprobatória, não sendo aceitos currículos em outros formatos que não o da Plataforma Lattes do CNPq;



- 4.8.3.** Ao candidato estrangeiro, não lusófono, exigir-se-á comprovante de proficiência em Língua Portuguesa;
- 4.8.3.1.** Serão aceitos certificados emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- 4.8.4.** Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.8.5.** Três cartas de recomendação preenchidas por professores universitários ou profissionais com o título de Doutor opinando sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, conforme modelo disponível no *site* do PPG-CC <http://www.facom.ufu.br/posgrad>. Uma das cartas de recomendação deverá obrigatoriamente ser preenchida pelo orientador de Mestrado, salvo em caso de impossibilidade do mesmo, devidamente comprovada. A banca se reserva o direito de entrar em contato direto com o orientador. As **cartas de recomendação** deverão ser enviadas pelo autor da carta **pele correio**;
- 4.8.6.** Plano de pesquisa aprovado por um docente credenciado no PPGCC, listados no item 2.2, como orientador de doutorado onde, obrigatoriamente, deverão constar:
- 4.8.6.1.** Problema de pesquisa fundamentado com referências bibliográficas que demonstrem que o problema é relevante e atual.
- 4.8.6.2.** Objetivos de pesquisa e resultados esperados que demonstrem a contribuição esperada em relação ao problema de pesquisa proposto.
- 4.8.7.** Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser obtida no *site* https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos da guia deverão ser preenchidos com as seguintes informações: UG: 154043, Gestão – 15260, Recolhimento: 28832-2, N.º de Referência: 2080, Competência 11/2011, Vencimento: especificar a data do pagamento. Após o preenchimento selecione a opção para emissão da guia (opção “emitir GRU simples”);
- 4.8.8.** Cópia simples e legível de:
- 4.8.8.1.** Cédula de Identidade (RG);
- 4.8.8.2.** Certificado de reservista, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, ou documentação exigida pela legislação específica, em caso de candidato estrangeiro;
- 4.8.8.3.** Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.8.8.4.** **Diploma de Mestrado *Stricto Sensu* em Ciência da Computação** ou em áreas afins, conforme definição dada pelos órgãos de fomento à pesquisa. Poderão se inscrever também candidatos que apresentem declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida pela respectiva coordenação do curso concluído, desde que esta tenha se dado, ou se dê, até o dia anterior à data designada para matrícula no Programa. Assim sendo, caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso;
- 4.8.8.5.** Aos diplomas provenientes de instituições estrangeiras, exigir-se-á prova de revalidação de Diploma de Mestrado ou equivalente, exceto se tratar de estudante-convênio;



4.8.8.6. Histórico Escolar completo do Curso de Mestrado.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Após o deferimento da inscrição, o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção que consistirá de:

5.1.1. Avaliação do Histórico Escolar do Mestrado;

5.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*;

5.1.3. Avaliação das cartas de recomendação;

5.1.4. Arguição oral realizada perante uma banca de professores do PPGCC ligados à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. Na avaliação do Histórico Escolar do Mestrado serão considerados os seguintes critérios:

5.2.1. Desempenho acadêmico do candidato em sua instituição de origem considerando as notas nas disciplinas do curso de mestrado;

5.2.2. Afinidade do curso de Mestrado do candidato com o Mestrado em Ciência da Computação, conforme os seguintes fatores multiplicativos: Mestrado em Ciência da Computação (1,0); Mestrados em Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação (0,9); Mestrado em Ciências Exatas e Engenharias (0,5); Mestrados em áreas de Ciências Humanas e Biológicas (0,3). Para cursos de Mestrado Profissional ainda será aplicado um fator multiplicativo de 0,8.

5.2.3. A cada um dos critérios especificados a banca atribuirá uma nota variando de 0 a 10. A nota do histórico escolar (HE) é calculada pela fórmula descrita a seguir:

$$HE = (PA + PB)/2,$$

onde:

PA – pontuação obtida no item 5.2.1;

PB – pontuação obtida no item 5.2.2;

5.2.4. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os seguintes critérios descritos a seguir:

5.2.4.1. Produção científica em periódicos qualificados segundo o QUALIS (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) da CAPES ou com JCR. Os periódicos serão divididos em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-B1, Categoria 2 = B2-B3, Categoria 3 = B4-B5. Caso a publicação não conste do QUALIS da CAPES, sua categoria deverá ser computada segundo as regras do documento de área de Ciência da Computação da CAPES, triênio 2007-2009, disponível em <http://www.capes.gov.br>.

Parágrafo único: A este critério será associado o coeficiente PA calculado pela seguinte fórmula:

$$PA = (3xPCat3 + 2xPCat2 + PxCat1)/6$$

Onde:

PCat3 = número de artigos em periódicos de categoria 3 publicados pelo candidato.

PCat2 = número de artigos em periódicos de categoria 2 publicados pelo



candidato.

PCat1 = número de artigos em periódicos de categoria 1 publicados pelo candidato.

5.2.4.2. Produção científica em conferências qualificadas segundo o documento de área de Ciência da Computação da CAPES, triênio 2007-2009, disponível em <http://www.capes.gov.br>. As conferências serão divididas em 3 categorias em ordem decrescente de relevância: Categoria 1 = A1-A2-B1, Categoria 2 = B2-B3, Categoria 3 = B4-B5. Caso a conferência não conste do documento de área de Ciência da Computação da CAPES, sua categoria deverá ser computada segundo as regras constando do referido documento.

Parágrafo único: A este critério será associado o coeficiente PB calculado pela seguinte fórmula:

$$PB = (2,5 \times CCat3 + CCat2 + 0,5 \times CCat1) / 4$$

Onde:

CCat3 = número de artigos em conferências de categoria 3 publicados pelo candidato.

CCat2 = número de artigos em conferências de categoria 2 publicados pelo candidato.

CCat1 = número de artigos em conferências de categoria 1 publicados pelo candidato.

5.2.4.3. Tempo de experiência em ensino superior, limitado a 10 anos;

Parágrafo único: A este critério será associado o coeficiente PC correspondente ao número de anos de experiência em ensino superior do candidato.

5.2.4.4. Créditos já obtidos em programas de pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES, **em nível de Doutorado** e ponderados conforme fatores multiplicativos das áreas de conhecimento definidos no item 5.2.2;

Parágrafo único: A este critério será associado o coeficiente PD correspondente ao número de créditos obtidos pelo candidato.

5.2.5. Os coeficientes PA, PB, PC, PD especificados no item 5.2.4, serão normalizados de acordo com a maior nota obtida pelos candidatos em cada critério de modo que os coeficientes normalizados variem de 0 a 10.

5.2.6. Todos os itens de 5.2.4.1 a 5.2.4.4 deverão ser comprovados. Aos itens não comprovados serão atribuídos nota zero. A nota do *Curriculum Vitae*, denominada por CV, é obtida pela fórmula descrita a seguir.

$$CV = (6 \times PA + 4 \times PB + 2 \times PC + PD) / 13$$

5.2.7. À carta de recomendação do orientador de mestrado será atribuída nota, denominada por CRO, variando de 0 a 10. Às outras cartas de recomendação serão atribuídas nota denominada CR, variando de 0 a 10. Cada membro da banca da linha de pesquisa à qual o candidato se inscreveu atribuirá uma nota de 0 a 10 e as notas CRO e CR serão a média aritmética das notas atribuídas.

5.2.8. A nota N1 é calculada pela seguinte fórmula:



$$N1 = (2xHE + 3xCV + 2xCRO + CR)/8$$

onde:

HE – nota da avaliação do histórico escolar do Mestrado;

CV – nota da avaliação do *Curriculum Vitae*;

CRO – nota da avaliação da carta de recomendação do orientador de mestrado

CR – nota da avaliação das outras duas cartas de recomendação, não incluindo a carta fornecida pelo orientador de mestrado.

Observação: Em caso da impossibilidade comprovada do orientador de mestrado em enviar a carta de recomendação o coeficiente N1 será calculado como se segue, onde CR será calculado com base em 3 cartas de recomendação:

$$N1 = (2xHE + 3xCV + CR)/6$$

5.2.9. A arguição oral visa obter do candidato esclarecimentos a respeito do seu *Curriculum Vitae*, além de questionamentos gerais acerca da vida acadêmica e profissional. Serão considerados durante a avaliação: o plano de pesquisa, habilidade para pesquisa, conhecimentos acadêmicos específicos em Ciência da Computação e na linha de pesquisa escolhida, argumentação clara, objetiva e coerente e com propriedade de idéias, conhecimento do regulamento do programa.. A arguição oral terá caráter eliminatório. Cada membro da banca da linha de pesquisa à qual o candidato se inscreveu atribuirá uma nota de 0 a 10 à arguição oral e a avaliação da arguição oral será atribuída a média aritmética das notas atribuídas.

5.2.10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão classificados utilizando a seguinte fórmula que permite obter a nota final (NF) do candidato:

$$NF = (N1 + ARG) / 2$$

onde:

N1 – nota na primeira etapa do processo seletivo calculada segundo fórmula descrita no item 5.2.8 deste edital;

ARG – nota da arguição oral, de acordo com o item 5.2.9 deste edital.

5.2.11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final (NF), a comissão avaliadora tomará como parâmetros os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

1. Nota da arguição oral (ARG);
2. Nota do *Curriculum Vitae*;
3. Nota do histórico escolar (HE);

5.2.12. Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF), considerando a linha em que o candidato se inscreveu. **Não poderão** integrar a lista de alunos selecionados como regulares candidatos **que obtiverem nota final (NF) inferior a 6.**

5.3. CRONOGRAMA E RESULTADOS

5.3.1. O processo de seleção realizar-se-á no Bloco 1B, Campus Santa Mônica, obedecendo ao seguinte calendário:



Atividade	Período	Horário	Local
Período de Inscrição	Dias úteis de 25/01 a 15/02/2012	8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira	Secretaria do PPGCC
Arguições Orais Individuais	28/02/2012	9h00min	Secretaria do PPGCC
Resultado Final	01/03/2012	18h00min	Página web do PPGCC e no mural da Secretaria do PPGCC

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF). Os candidatos que não forem selecionados como alunos regulares por não terem obtido NF maior ou igual a 6 **poderão** ser convocados a cursar disciplinas do curso como alunos especiais, desde que:

6.1.1. Obedeça a ordem de classificação;

6.1.2. Corresponda ao número de vagas para alunos especiais, estabelecida neste edital;

6.1.3. O aluno candidato tenha obtido **nota final NF igual ou superior a 5;**

6.1.4. Conforme Artigo 41, parágrafo 2º da Resolução nº 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, a quantidade de vagas para alunos especiais é dependente do número de alunos regulares e dos alunos especiais já selecionados anteriormente. O número total de alunos especiais não deve exceder a metade da quantidade de alunos regulares do programa.

6.1.5. A seleção dos alunos especiais será feita em função da linha de pesquisa escolhidas pelo candidato no ato da inscrição, considerando-se as maiores notas finais (NF).

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a divulgação do resultado desse processo seletivo, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACOM; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.



- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização dos eventos com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGCC.
- 8.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGCC.
- 8.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. As avaliações serão feitas por comissões especialmente designadas para este fim. Ter-se-á uma comissão para cada linha de pesquisa do programa. Cada comissão será composta por docentes atuando na linha de pesquisa. As comissões deverão efetuar a pontuação, definir os resultados finais de classificação e enviá-los à coordenação para homologação pelo colegiado e posterior divulgação.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FACOM e divulgado na forma do itens em 5.3.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a arguição oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da arguição oral deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGCC solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, até o dia 30/03/2012, na secretaria do PPGCC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**



Uberlândia, 14 de dezembro de 2011.

Prof. Marcelo de Almeida Maia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação